



PRÊMIO  
somos  
COOP  
MELHORES  
DO ANO

# REGULAMENTO 2022

Atualizado em  
13/09/2022



<b>1. O PRÊMIO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>3. CALENDÁRIO GERAL 2022</b> .....	<b>3</b>
<b>4. QUEM PODE PARTICIPAR</b> .....	<b>4</b>
<b>5. CATEGORIAS</b> .....	<b>4</b>
<b>6. INSCRIÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>7. JULGAMENTO</b> .....	<b>8</b>
<b>8. COORDENAÇÃO GERAL</b> .....	<b>10</b>
<b>9. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>10. DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>11</b>

# 1 O PRÊMIO

O **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** é promovido pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) e Confederação Nacional das Cooperativas (CNCoop), entidades que compõem o Sistema OCB, e conta com a consultoria externa da Garrido Planejamento e Comunicação Integrada Ltda.

Este regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para a realização do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano - 13ª Edição** e está publicado em: <http://melhores.premiosomoscoop.coop.br/>.

# 2 OBJETIVO

O **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** tem como objetivo destacar as boas práticas de cooperativas que tenham proporcionado benefícios a seus cooperados e à comunidade. A premiação visa, também, contribuir com a disseminação do movimento cooperativista e seu reconhecimento no Brasil.

# 3 CALENDÁRIO GERAL 2022

DATA	EVENTO
21/06 até 22/09	Inscrições
23/09 a 07/10	Habilitação dos cases
07/10	Data limite para regularização da adimplência
10 a 21/10	Avaliação pela Comissão Técnica
27/10 a 08/11	Julgamento
11/11	Divulgação dos finalistas
07/12	Cerimônia de Premiação

## 4 QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2022**, as cooperativas singulares e centrais, confederações e federações sediadas no Brasil, registradas e regulares com o Sistema OCB até e, inclusive, com o pagamento da Contribuição Cooperativista sobre o exercício de 2021. O prazo para regularização da adimplência é dia **07/10/2022, até às 18h, horário de Brasília**.

## 5 CATEGORIAS

O **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** contempla sete categorias, sendo seis delas voltadas para a inscrição de cases desenvolvidos pelas cooperativas, e a categoria **Influenciadores Coop**, direcionada a pessoas físicas consideradas referência na disseminação do cooperativismo brasileiro e que serão indicadas exclusivamente pelas unidades estaduais do Sistema OCB.

Vale ressaltar que a regra continua a mesma: pode ser inscrito somente **um case por categoria**.



Comunicação e Difusão do Coop



Coop Cidadã



Desenvolvimento Ambiental



Fidelização



Inovação



Intercooperação



Influenciadores Coop

### 5.1 COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DO COOP

Podem ser inscritos cases que promovam a cultura do cooperativismo entre cooperados, empregados e sociedade.

**Exemplos:** realização de cursos, palestras e eventos de promoção do cooperativismo; campanhas de marketing; ações vinculadas ao Movimento SomosCoop; atuação junto à imprensa; ampliação do número de cooperados.

### 5.2 COOP CIDADÃ

Podem ser inscritos cases desenvolvidos com base nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), que beneficiem a comunidade onde a cooperativa está inserida.

**Exemplos:** projetos realizados no âmbito do programa Dia de Cooperar (Dia C); patrocínio ou realização de eventos artísticos, culturais ou de promoção social; financiamento ou realização de obras, instalações/obras que beneficiem a população.

## 5.3 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Podem ser inscritos cases que apresentem boas práticas ambientais, que tenham sido estratégicos para o uso consciente dos recursos naturais, seja por meio da preservação, reciclagem ou outros projetos que foram fundamentais para a mudança de posicionamento da cooperativa perante os associados e à comunidade.

**Exemplos:** Utilização de materiais recicláveis, plantio ou replantio de hortas e áreas verdes, racionalização e reutilização da água, energia elétrica, solar, combustíveis fósseis, plásticos, papel, entre outros.

## 5.4 FIDELIZAÇÃO

Podem ser inscritos cases que promovem maior integração do cooperado com a cooperativa, gerando o sentimento de pertencimento e satisfação, melhorando os índices de fidelização.

**Exemplos:** melhoria do espaço físico e formas de atendimento; facilidade de acesso aos funcionários e dirigentes da cooperativa; redução significativa da burocracia e do tempo de atendimento; ampliação, oferta e melhoria dos serviços; aumento do uso dos serviços da cooperativa pelos cooperados.

## 5.5 INOVAÇÃO

Podem ser inscritos cases com soluções inovadoras e que promoveram mudanças no dia a dia das cooperativas, em seus processos, produtos e serviços, com resultados efetivos.

**Exemplos:** modernização de produtos e serviços; implementação de processos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão da inovação; fomento de ambiente adequado à geração de inovações; ações que promovam ganhos de produtividade e melhores resultados financeiros, dentre outras ações com cunho inovador.

## 5.6 INTERCOOPERAÇÃO

Podem ser inscritos cases que implantaram com sucesso projetos de intercooperação: parcerias efetivas entre duas ou mais cooperativas que viabilizaram o alcance de objetivos comuns.

**Exemplos:** compra conjunta de insumos e/ou serviços; comercialização conjunta de produtos ou serviços; contratação e implantação de projetos de desenvolvimento técnico e tecnológico em parceria; troca de experiências e boas práticas de gestão.

**Ateção:** somente uma das cooperativas participantes da ação deve realizar a inscrição, acordando previamente com as demais. No caso de duplicidade, as cooperativas serão informadas na fase de habilitação para que a unificação seja providenciada. Todas as cooperativas participantes dos cases vencedores serão premiadas.

## 5.7 INFLUENCIADORES COOP

Essa categoria é destinada a indicação de pessoas consideradas Influenciadores Coop, sendo feita por meio das Unidades Estaduais do Sistema OCB. Por isso, nessa edição, contará com um regulamento separado que será posteriormente divulgado no site <http://melhores.premiosomoscoop.coop.br/>.

# 6 INSCRIÇÃO

## 6.1 REAPRESENTAÇÃO DE CASES

Cases inscritos em edições anteriores podem ser reapresentados, desde que sejam comprovadas as evoluções qualitativas e/ou quantitativas a partir de janeiro de 2021. Esta informação deverá constar na Ficha de Apresentação do Case (FAC), em campo específico.

## 6.2 PASSO A PASSO

As inscrições para o **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** são gratuitas devem ser realizadas pelo site <http://melhores.premiosomoscoop.coop.br/> **até o dia 22/09/2022, às 18h, horário de Brasília.**

A cooperativa pode inscrever um case por categoria, limitando-se, portanto, ao total de 6 (seis) cases inscritos nesta edição.

Para iniciar o processo, o responsável pela inscrição deve realizar um cadastro clicando na aba "Inscreva-se", no site <http://melhores.premiosomoscoop.coop.br/>. Será necessário criar login e senha para acessar o sistema de inscrições e realizar upload de arquivos.

### 6.2.1 FICHA CADASTRAL DA COOPERATIVA (FCC)

O primeiro formulário a ser preenchido é a FCC, onde devem ser informados os dados cadastrais da cooperativa, do responsável pela inscrição, além de informações complementares.

## 6.2.2 FICHA DE APRESENTAÇÃO DO CASE (FAC)

Após o preenchimento da FCC, o responsável pela inscrição pode iniciar o preenchimento da FAC, informando todos os campos obrigatórios, que correspondem à descrição do case.

## 6.2.3 MATERIAL COMPLEMENTAR FACULTATIVO

A cooperativa pode enviar material complementar à FAC, que deve ser enviado exclusivamente em formato digital, no mesmo sistema de inscrições. Podem fazer parte do Material Complementar Facultativo:

- Material utilizado na implementação e operacionalização do case e de suas ações, como prospectos, instruções, regulamentos, planilhas, relatórios, publicações e clipping de notícias publicadas na imprensa.
- Vídeos e imagens relacionados ao case.

**Obs.:** Cada material complementar facultativo enviado via upload pelo sistema de inscrições pode ter, no máximo, 30MB. Caso a cooperativa queira anexar vídeos de tamanho superior a 30MB, é recomendado subir o vídeo para alguma plataforma de transmissão (YouTube, Vimeo, etc) e compartilhar o link em campo específico, no sistema de inscrições, na área de uploads de anexos.

### CONSIDERAÇÕES:

- Os modelos da FCC e da FAC estão disponíveis para download no site do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**, em formato word, para serem usados como rascunho.
- É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema on-line de inscrição.
- O preenchimento da FCC e da FAC deve estar em conformidade com a quantidade de caracteres disponíveis por campo.
- O prazo para envio do Material Complementar Facultativo se encerra na mesma data de envio dos cases, em **22/09/2022, às 18h, horário de Brasília.**

## 6.3 APRESENTAÇÃO DO CASE

Considera-se que uma apresentação adequada do case contenha:

- Título;
- Objetivo geral e metas específica;
- Descrição sucinta de todas as etapas da execução;
- Comparação entre as situações anterior e posterior ao case implementado;
- Indicadores que demonstrem com clareza os resultados alcançados;
- Demonstrativo sintético dos recursos humanos e financeiros utilizados;
- Depoimentos.

# 7

## JULGAMENTO

O julgamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

### 7.1 HABILITAÇÃO

Nesta etapa todos os cases passarão pela habilitação com o objetivo de verificar se estão aptos a serem avaliados pela Comissão Técnica do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2022**.

A consultoria externa será responsável pela fase de habilitação, em que todas as Fichas de Apresentação dos Cases - FACs serão avaliadas para:

- Checar se todas as informações do cadastro estão corretas e completas.
- Checar se todos os campos obrigatórios da FAC estão preenchidos.
- Checar se o case foi inscrito na categoria correta.

Os cases que apresentarem uma ou mais inconformidades conforme itens abaixo, poderão ser desclassificados:

1. Campos obrigatórios preenchidos de forma incorreta.
2. Não preenchimento de um ou mais campos obrigatórios.

### 7.2 COMISSÃO TÉCNICA

Será responsável por avaliar tecnicamente os cases inscritos, de acordo com os critérios pré-determinados neste regulamento. Nesta etapa, todos os cases habilitados serão avaliados por consultores de mercado com vasto conhecimento no conteúdo das categorias do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2022**.

Os cases serão avaliados seguindo os critérios estabelecidos na matriz de pontuação (item 7.2.1 deste regulamento).

## 7.2.1 MATRIZ DE PONTUAÇÃO – Comissão Técnica

Para as categorias 5.1 a 5.6, as notas serão atribuídas pela Comissão Técnica de acordo com a seguinte **Matriz de Pontuação**:

N	ITEM	NOTA MÁX
1	Metas alcançadas	20
2	Importância do tipo de benefício para o público-alvo	15
3	Nível de complexidade do case	10
4	Superação das dificuldades enfrentadas	10
5	Qualidade técnica da solução encontrada	10
6	Relação entre recursos utilizados e resultados alcançados (custo/benefício)	10
7	Relevância dos depoimentos comprobatórios	10
8	Iniciativas que possam ser replicadas	10
9	Qualidade técnica da apresentação do case e material facultativo	05
#	<b>Total</b>	<b>100</b>

## 7.3 COMISSÃO JULGADORA

Serão os responsáveis por julgar os cases de acordo com os critérios pré-estabelecidos no regulamento, definindo os vencedores do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2022**. Os três cases de cada categoria que atingirem a maior pontuação pela Comissão Julgadora serão considerados vencedores da edição 2022.

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação entre dois ou mais cases, será considerado vencedor o que tiver obtido maior nota no primeiro critério da **Matriz de Pontuação**. Em caso de novo empate, passe-se ao segundo critério e assim sucessivamente. Caso persista o empate até o nono critério, caberá aos jurados definir o vencedor.

Cada case será avaliado por três jurados de forma independente e o resultado será calculado pela média aritmética das três notas recebidas. As notas alcançadas pelos cases não serão divulgadas, nem sua classificação geral.

### 7.3.1 MATRIZ DE PONTUAÇÃO – Comissão Julgadora

Para as categorias 5.1 a 5.6, as notas serão atribuídas pela Comissão Julgadora de acordo com a seguinte **Matriz de Pontuação**:

N	ITEM	NOTA MÁX
1	Metas alcançadas	25
2	Importância do tipo de benefício para o público-alvo	20
3	Nível de complexidade do case	15
4	Superação das dificuldades enfrentadas	15
5	Relação entre recursos utilizados e resultados alcançados (custo/benefício)	15
6	Iniciativas que possam ser replicadas	10
#	Total	100

## 7.4 AVALIAÇÃO DOS CASES

A avaliação dos cases será realizada pela Comissão Técnica e pela Comissão Julgadora, definindo os vencedores do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**. Não cabe recurso das cooperativas participantes em relação aos resultados e as notas não serão divulgadas.

Os jurados não poderão ter vínculo empregatício com o Sistema OCB e suas unidades estaduais e com qualquer cooperativa participante. Além disso, devem também assumir o compromisso formal de sigilo em relação aos dados e às informações dos cases avaliados.

## 8 COORDENAÇÃO GERAL

A Coordenação Geral do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** é composta por representantes das seguintes áreas do Sistema OCB: Superintendência, Gerência Geral OCB, Gerência Geral SESCOOP, Assessoria Jurídica OCB, Gerência de Relações Institucionais e Gerência de Comunicação.

Todas as diretrizes estratégicas e táticas do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**, incluindo a deliberação de eventuais casos omissos deste regulamento, serão definidas pela Coordenação Geral.

## 9 PREMIAÇÃO

Os cases vencedores serão premiados como 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria e receberão os seguintes benefícios:

- Troféu
- Certificado digital
- Ampla divulgação do Sistema OCB em mídias internas e externas
- Selo de cooperativa vencedora 2022
- Duas vagas em um intercâmbio cooperativista para o primeiro colocado de cada categoria

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 10.1 CESSÃO DE DIREITOS

A inscrição válida de um case implica em automática cessão de direitos de uso de todo o material – impresso ou virtual – aos realizadores do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**, sem ônus, salvo se acompanhado de proibição formalizada em documento específico.

A referida cessão inclui o direito de veiculação, utilização e divulgação, por quaisquer meios, do case que concorrerá a esta premiação, inclusive seus materiais complementares. Tais materiais poderão ser utilizados pelo Sistema OCB para divulgação de qualquer natureza, seja em projetos internos ou para uso de outras entidades, como distribuição em bibliotecas, escolas, organizações não governamentais e instituições que queiram fazer uso do case para fins educacionais.

As cooperativas participantes do prêmio desde já autorizam a divulgação da imagem e da voz de seus representantes pelo Sistema OCB em todos os meios de comunicação atualmente existentes, por tempo indeterminado, inclusive em quaisquer eventos que o referido prêmio seja citado e exposto.

### 10.2 AVISO DE PRIVACIDADE

O Sistema OCB e a Garrido se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais dos titulares de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, adotando, para tanto, medidas adequadas de segurança sob os aspectos técnicos, jurídicos, administrativos e organizacionais.

Os dados pessoais inseridos nos formulários durante as etapas de avaliação e imagem/voz capturados durante a cerimônia de premiação do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** serão tratados para se alcançar as seguintes finalidades:

- a) Efetuar a inscrição da cooperativa no **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**;
- b) Efetuar a nomeação as comissões Técnica e Julgadora do prêmio;

- c) Realizar a reserva de hotéis e/ou adquirir passagens aéreas para participantes das ações realizadas;
- d) Confeccionar e estabelecer Termo de Confidencialidade com as comissões Técnica e Julgadora do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**;
- e) Divulgar as boas práticas e permitir a realização de *benchmarking* entre as cooperativas;
- f) Manter histórico institucional sobre os participantes do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**;
- g) Efetuar o registro fotográfico do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**.

Além das finalidades acima especificadas, os dados pessoais e documentos que contenham dados pessoais dos candidatos serão tratados de acordo com as seguintes bases legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- a) Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD);
- b) Para atender aos interesses legítimos da controladora (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

Os dados pessoais dos participantes do prêmio serão processados pela Garrido, em nome do Sistema OCB, sendo que os tratamentos ocorrerão no momento da inscrição das iniciativas, durante o desenvolvimento das etapas de avaliação indicadas neste regulamento e na cerimônia de premiação, sendo que os dados pessoais serão armazenados, pelo prazo exigido nas legislações vigentes aplicáveis, em local seguro e acessível somente aos indivíduos autorizados.

Os dados pessoais tratados no **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** serão compartilhados com:

- a) Autoridades e órgãos públicos para atender obrigações legais e regulatórias;
- b) Com a Garrido para operacionalizar os procedimentos de inscrição e realização das etapas de avaliação do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**;
- c) Com as comissões Técnica e Julgadora para possibilitar a avaliação das iniciativas participantes do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**;
- d) Com outros fornecedores contratados para realização de parte dos tratamentos dos dados pessoais coletados, tais como provedores de hospedagem de dados e/ou banco de dados, assessorias/consultorias, provedores de serviços de e-mail marketing, dentre outras.

Em atenção ao inciso VII do Art. 9 da LGPD, é assegurado aos titulares dos dados pessoais tratados através do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** o exercício dos direitos abaixo discriminados:

- a) Confirmação da existência de tratamentos de dados pessoais;
- b) Acesso aos dados pessoais tratados;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) Solicitar a portabilidade dos dados pessoais;
- f) Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais o Sistema OCB realizou o uso compartilhado de dados pessoais;
- g) Se opor aos tratamentos de dados pessoais realizados;
- h) Nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Os direitos acima relacionados estabelecidos na LGPD devem ser exercidos através do “**Fale Conosco**” disponível em <https://faleconosco.somoscooperativismo.coop.br/> ou pelo e-mail [privacidade@ocb.coop.br](mailto:privacidade@ocb.coop.br).

## 10.3 ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

A Coordenação Geral poderá efetuar alterações neste regulamento para garantir ou ampliar seu alcance, desde que não prejudique a igualdade de participação entre as cooperativas. As alterações serão devidamente divulgadas no site do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** e enviadas por e-mail às cooperativas participantes.

## 10.4 RESPONSABILIZAÇÃO

O Sistema OCB não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo, material, autoral ou de qualquer outra natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste regulamento.

É de responsabilidade exclusiva da cooperativa participante a coleta em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos dados pessoais dos terceiros que participarem dos depoimentos indicados no momento da inscrição no **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**. A cooperativa participante deverá garantir que os titulares que participaram direta ou indiretamente da sua iniciativa sejam previamente informados acerca do compartilhamento de seus dados pessoais com o Sistema OCB.

## 10.5 SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

As situações não previstas neste regulamento serão definidas e comunicadas aos interessados por meio da Coordenação Geral.

PRÊMIO  
somos  
coop  
MELHORES  
DO ANO



| | | | | sistemaocb

[somoscooperativismo.coop.br](http://somoscooperativismo.coop.br)

**TIRA-DÚVIDAS:**

[melhoresdoano2022@somos.coop.br](mailto:melhoresdoano2022@somos.coop.br)

(11) 94543-4428